



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 26 DE abril DE 1991

DENOMINA LOGRADOURO
PUBLICO MUNICIPAL

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ., aprova e eu sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada de RUA GERALDO AUGUSTO DE PINHO CARVALHO, a Rua 3 (três), localizada no morro denominado de Morro do Ciano, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 26 de abril de 1991



RAUL FONSECA MACHADO
PREFEITO